



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 11.499 DE 07 DE JANEIRO DE 2008

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário, localizadas no Caminho dos Cajueiros, Loteamento Quinta dos Eucaliptos, no Bairro São Gonçalo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 47.047/07,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno necessárias à melhoria de sistema viário, localizadas no Caminho dos Cajueiros, lotes nºs 11, 12, 17 e 18 da Quadra A, no Loteamento Quinta dos Eucaliptos, no Bairro São Gonçalo, a saber:

“ÁREA 01 – Área de terreno correspondente a parte do lote nº 11, da Quadra “A”, do Loteamento Quinta dos Eucaliptos, Bairro São Gonçalo, nesta cidade, de propriedade de Mário Marques ou quem de direito, localizada no Caminho dos Cajueiros, estando cadastrados nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.1.228.011.001, com início no ponto 11, ponto este localizado no alinhamento do Caminho dos Cajueiros, junto à divisa do lote nº 12 da Quadra “A”; do ponto 11 acima identificado segue até o ponto 12 na distância de 7,43 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 12 da Quadra “A”; do ponto 12 segue até o ponto 13 em uma curva que se projeta para a direita, com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 12,42 metros, confrontando neste trecho com a área remanescente (parte do lote nº 11 da Quadra “A”), de propriedade de Mário Marques; do ponto 13 deflete à direita e segue até o ponto 11 inicial na distância de 7,43 metros, confrontando, neste trecho, com o Caminho dos Cajueiros, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 10,97 m<sup>2</sup>.

ÁREA 02 – Área de terreno correspondente a parte do lote nº 11, da Quadra “A”, do Loteamento Quinta dos Eucaliptos, Bairro São Gonçalo, nesta cidade, de propriedade de Mário Marques ou quem de direito, localizada no Caminho dos Cajueiros, estando cadastrados nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.1.228.011.001, com início no ponto 14, ponto este localizado nos fundos do lote nº 11 da Quadra “A”, junto à divisa do lote nº 12 da Quadra “A” e propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto 14 acima identificado segue até o ponto 15 na distância de 9,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 12 da Quadra “A”; do ponto 15 segue até o ponto 16 em uma curva que se projeta para à esquerda, com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando neste trecho com a área remanescente (parte do lote nº 11 da Quadra “A”) de propriedade de Mário Marques; do ponto 16 deflete à esquerda e segue até o ponto 14 inicial na distância de 9,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 17,38 m<sup>2</sup>.

ÁREA 03 – Área de terreno correspondente a parte do lote nº 12, da Quadra “A”, do Loteamento Quinta dos Eucaliptos, Bairro São Gonçalo, nesta cidade, de propriedade de Marlene Martins do Nascimento ou quem de direito, localizada no Caminho dos Cajueiros, estando cadastrados nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.1.228.012.001, com início no ponto 11, ponto este localizado no



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

alinhamento do Caminho dos Cajueiros, junto à divisa do lote nº 11 da Quadra "A"; do ponto 11 acima identificado segue até o ponto 14 na distância de 69,50 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 11 da Quadra "A"; do ponto 14 deflete à esquerda e segue até o ponto 20 na distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto 20 segue até o ponto 19 em uma curva que se projeta para a esquerda, com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,13 metros; do ponto 19 segue até o ponto 18 na distância de 48,26 metros; do ponto 18 segue até o ponto 17 em uma curva que se projeta para a direita, com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,13 metros, confrontando neste trecho (20-17) com a área remanescente (parte do lote nº 12 da Quadra "A") de propriedade de Marlene Martins do Nascimento; do ponto 17 deflete à esquerda e segue até o ponto 11 inicial na distância de 20,30 metros, confrontando neste trecho com o Caminho dos Cajueiros, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 861,13 m<sup>2</sup>.

ÁREA 04 – Área de terreno correspondente a parte do lote nº 17, da Quadra "A", do Loteamento Quinta dos Eucaliptos, Bairro São Gonçalo, nesta cidade, de propriedade de Fernando José Ribeiro Ferreira ou quem de direito, localizada no Caminho dos Cajueiros, estando cadastrados nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.1.228.017.001, com início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento do Caminho dos Cajueiros, junto à divisa do lote nº 18 da Quadra "A"; do ponto 01 acima identificado segue até o ponto 04 na distância de 62,40 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 18 da Quadra "A"; do ponto 04 deflete à direita e segue até o ponto 10 na distância de 20,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto 10 segue até o ponto 09 em uma curva que se projeta para a direita, com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,13 metros; do ponto 09 segue até o ponto 08 na distância de 43,41 metros; do ponto 08 segue até o ponto 07 em uma curva que se projeta para a esquerda, com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,13 metros, confrontando neste trecho (10-07) com a área remanescente (parte do lote nº 17 da Quadra "A") de propriedade de Fernando José Ribeiro Ferreira; do ponto 07 deflete à direita e segue até o ponto 01 inicial na distância de 20,03 metros, confrontando neste trecho com o Caminho dos Cajueiros, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 780,43 m<sup>2</sup>.

ÁREA 05 – Área de terreno correspondente a parte do lote nº 18, da Quadra "A", do Loteamento Quinta dos Eucaliptos, Bairro São Gonçalo, nesta cidade, de propriedade de Luiz Henrique Ramos dos Santos ou quem de direito, localizada no Caminho dos Cajueiros, estando cadastrados nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.1.228.018.001, com início no ponto 01, ponto este localizado no alinhamento do Caminho dos Cajueiros, junto à divisa do lote nº 17 da Quadra "A"; do ponto 01 acima identificado segue até o ponto 02 na distância de 8,30 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 17 da Quadra "A"; do ponto 02 segue até o ponto 03 em uma curva que se projeta para a esquerda, com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 13,41 metros, confrontando neste trecho com a área remanescente (parte do lote nº 18 da Quadra "A") de propriedade de Luiz Henrique Ramos dos Santos; do ponto 03 deflete à esquerda e segue até o ponto 01 inicial na distância de 8,30 metros, confrontando neste trecho com o Caminho dos Cajueiros, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 14,37 m<sup>2</sup>.

ÁREA 06 – Área de terreno correspondente a parte do lote nº 18, da Quadra "A", do Loteamento Quinta dos Eucaliptos, Bairro São Gonçalo, nesta cidade, de propriedade de Luiz Henrique Ramos dos Santos ou quem de direito, localizada no Caminho dos Cajueiros, estando cadastrados nesta Prefeitura sob o B.C. nº 2.1.228.018.001, com início no ponto 04, ponto este localizado nos fundos do lote nº 18 da Quadra "A", junto à divisa do lote nº 17 da Quadra "A" e propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; do ponto 04 acima identificado segue até o ponto 05 na distância



000011

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

de 9,00 metros, confrontando neste trecho com o lote nº 17 da Quadra "A"; do ponto 05 segue até o ponto 06 em uma curva que se projeta para à direita, com um raio de 9,00 metros e desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando neste trecho com a área remanescente (parte do lote nº 18 da Quadra "A") de propriedade de Luiz Henrique Ramos dos Santos; do ponto 06 deflete a direita e segue até o ponto 04 inicial na distância de 9,00 metros, confrontando neste trecho com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 17,38 m2."


Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD-2425.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de janeiro de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

  
Sílvia Carmen Lercan Ramiro  
Diretora do Departamento de Planejamento e  
Desenvolvimento Territorial do Município

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 07 de janeiro de 2008.

  
Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa